



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL nº 005/2022/UEPB/PROGRAD

#### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2022.1

1 – Estarão abertas, **das 14 horas do dia 07/03/2022 às 14 horas do dia 18/03/2022**, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao semestre letivo 2022.1, no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/>.

2 – Os seguintes documentos, devem ser anexados durante a inscrição em arquivo **ÚNICO** no formato **pdf** (não será aceito o envio dos documentos em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 9 MB:

- Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
  1. Coeficiente de Rendimento Escolar;
  2. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no semestre letivo 2021.2 (caso o último semestre letivo na instituição de origem tenha sido 2021.2) ou 2021.1 (caso o último semestre letivo na instituição de origem tenha sido 2021.1);
- Original do Histórico Escolar atualizado, constando as notas do Vestibular ou SiSU;
- Programas das Disciplinas Cursadas;
- Cópia do Documento de Identidade;
- Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.

3 – Depois de preenchido todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e anexados os documentos exigidos, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

- O boleto poderá ser quitado até o dia 18 de março de 2022.
- Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto, não participará do PSATV 2022.1.
- Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4 – Não será aceita qualquer complementação de documentos após a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6 – O correto e completo preenchimento da inscrição, juntamente com a juntada dos documentos exigidos, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida qualquer modificação após sua inscrição.

7 – Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período determinado se inscrevam, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo antes da data de Inscrição.

8 – Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.

9 – No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para curso diferente.

10 – Caberá à PROGRAD a análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado o aproveitamento de estudos realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL.

11 – No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, campus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.

12 – Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida, ficando **eliminado** do processo seletivo, sem o direito de participar da prova de **Produção Textual**.

13 – Os componentes curriculares que não forem dispensados integralmente, por necessidades de fazerem complementações de conteúdo ou carga horária, não serão reconhecidos como pendências para efeito de HOMOLOGAÇÃO.

14 – Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre o turno diurno e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que implicará na homologação referente aos itens 11, 12 e 13.

15 – Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das inscrições homologadas no dia **28 de março de 2022**, na página da CPCON, no endereço <http://cpccon.uepb.edu.br/>.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

16 – Caso o candidato queira entrar com recurso quanto ao resultado da homologação, terá o prazo máximo de 48 horas da publicação das homologações. O resultado dos recursos será publicado no dia **01 de abril de 2022**.

17 – A prova de Produção Textual será realizada no dia **05 de abril de 2022**, no Centro de Integração Acadêmica, situado no Campus de Bodocongó, no horário das 14 horas às 16 horas.

18 – A realização da prova em hospital (para candidatos que estejam internados), em Campina Grande, deve ser solicitada com, no máximo, 02 (duas) horas de antecedência do início da prova.

19 – O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. O acesso ao local das provas só será permitido ao candidato que apresentar um documento de identificação original com foto.

20 – São considerados como documentos válidos para identificação do candidato:

- cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros;
- a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- a carteira de Trabalho e Previdência Social;
- o Certificado de Reservista;
- o Passaporte;
- e a Carteira Nacional de Habilitação.

21 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

22 – O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

23 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PSATV o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravador, receptor, agenda eletrônica, calculadora, câmera fotográfica, notebook, palmtop e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSATV.

24 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

25 – O candidato deverá usar caneta esferográfica de cor preta ou azul para redigir, em caráter definitivo, a Produção Textual.

26 – Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de produção textual, em que a folha de produção textual definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova escrita, a qual será corrigida sem qualquer identificação do nome do candidato.

27 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

28 - A prova de Produção Textual pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em relação aos seguintes critérios:

Critérios	Domínios avaliados	Valores
1. Pertinência às Características do gênero	Apresentar o texto escrito de modo que corresponda aos padrões de composição de gênero determinado pela proposta indicada e suas condições de produção.	1,0
2. Coerência textual	Desenvolver procedimentos e estratégias de construção da sequência do texto, de forma que abranjam as condições de regularidade e funcionamento do texto, levando em conta a temática exigida.	2,0



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Coesão textual	Demonstrar conhecimentos sobre o uso de recursos coesivos, de forma articulada, e que promovam o encadeamento das ideias.	2,0
4. Consistência dos argumentos	Apresentar e organizar informações e opiniões, de modo que exponham pontos de vista com argumentações pertinentes e consistente.	2,0
5. Aspectos gramaticais	Demonstrar domínio linguístico-gramatical no uso de aspectos exigidos pela norma da língua padrão.	2,0
6. Adequação vocabular e escolha lexical	Mostrar domínio lexical, de maneira que as condições de escolha das palavras na sua perspectiva lexical sejam usadas, em função da clareza de sentido na construção do texto.	1,0

29 – Será atribuída, ainda, nota 0,0 (zero) à prova de Produção Textual que se enquadrar nos seguintes casos:

Critérios	Descrição dos Casos
1. Branco	Folha de resposta em branco
2. Nulo	Textos considerados inadequados em relação à situação de produção
3. Ilegível	Textos com letra totalmente ilegível
4. Desconsiderado	Texto com fuga total ao tema

30 – Os critérios para classificação dos candidatos constarão de:

- I. Prova de Produção Textual;
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar;

A classificação se dará pela ordem decrescente de média obtida pelo candidato no Processo Seletivo, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{PP \times 7 + CRE \times 3}{10}$$

**PP** = Nota obtida na Prova de Produção Textual;  
**CRE** = Coeficiente de Rendimento Escolar.

31 – Serão desclassificados e eliminados os candidatos que na Prova de Produção Textual, obtiver nota zero, em consequência da avaliação dos critérios estabelecidos nos itens 28 e 29.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

32 – Os resultados da seleção serão divulgados no dia **13 de abril de 2022**, na página da CPCON no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br/>. Caso o candidato queira entrar com recurso, terá o máximo de prazo de 48 horas da publicação do resultado. O resultado final da seleção será divulgado no dia **20 de abril de 2022**.

33 – A matrícula dos candidatos aprovados será realizada entre os dias **25 de abril de 2022**.

34 – Os candidatos aprovados deverão enviar (via e-mail) para a Coordenação do Curso em que se inscreveu os seguintes documentos para a matrícula (cópias):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Cópia xerox autenticada;
- Histórico Escolar do Ensino Médio – Cópia xerox autenticada;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento - Cópia xerox autenticada;
- Documento de identidade - Cópia xerox autenticada;
- CPF;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso do candidato do sexo masculino - Cópia xerox autenticada;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Prova de quitação com o TRE para maiores de 18 anos.

§ 1º – A matrícula só será permitida aos candidatos que enviarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

§ 2º - Durante o período de pandemia, podem ser enviados cópias dos documentos originais, no retorno das atividades presenciais os candidatos devem entregar na sua respectiva Coordenação de Curso, cópia dos documentos autenticados, a não entrega desses documentos, implicará no cancelamento da matrícula.

35 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROGRAD e CPCON.

Campina Grande, 02 de março de 2022

**Profº Eli Brandão da Silva**  
Pró-Reitor de Graduação